



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 027/2.006

Processo Administrativo n.º 02/32.734.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – DETI.

Modalidade: Concorrência n.º 042/2002.

Termo de Contrato n.º 011/03 (fls. 462).

Termo de Aditamentos n.º 172/04 (fls. 646); 021/05 (fls. 738); 105/05 (fls. 795) e 144/05 (fls. 885).

Termo de Acordo: s/n.º (fls. 714).

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, tipo utilitário passageiro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por até **12 (doze) meses**, a contar de **12 de fevereiro de 2.006**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, facultada a rescisão antecipada a critério da Administração, sem direito à indenização.

SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor deste contrato em 4,59% (quatro virgula cinquenta e nove por cento), conforme parecer do sr. Economista de fls 952 e 953.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Fica reduzido o valor do contrato em 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento), correspondente a R\$24.824,88 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme indicado pelo Sr. Economista às fls 973 e 983.

QUARTA- DO VALOR

4.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de **R\$388.923,12** (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo devem onerar dotação orçamentária deste exercício sob n.ºs **0300. 06 .04. 782. 2004. 4188. 01. 3.3. 90. 39. 59. 100.000, 0800.01.10.122.2002.4188.01.3.3.90.39.59.310.000, 1100. 01. 04. 122. 2002. 4188.01.3.3.90.39.59.100.000 e 0902. 01. 08. 243. 2002. 4189. 01. 3.3. 90. 39.59. 510.000** no valor de **R\$345.571,52** (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos); e o restante onerar dotações orçamentárias no exercício subsequente, nos exatos termos da manifestação de **fls. 983**, do processo em epígrafe.

SEXTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

6.1. O valor da garantia devido pela **CONTRATADA** é de **R\$11.667,70** (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), calculado na base de 3% (três por cento) do valor aqui aditado.

6.1.1. CONTRATADA recolheu em dinheiro (conforme documento de **fl. 737**), referente à garantia contratual do termo de aditamento anterior sob o nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

021/2005 no valor de **R\$ 6.687,24** (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), portanto, deverá ser complementado neste ato o valor de **R\$4.980,46** (quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2006.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana

R. G. nº: M-195.975

CPF nº: 056.234.646-53